



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12 GV

MOÇÃO Nº __/22

Moção de repúdio ao assassinato do jovem congolês Moïse Mugenyi Kabagambe.

CONSIDERANDO que o art. 5º, da Constituição Federal, garante a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, preceitua que a dignidade da pessoa humana é componente indissociável da estrutura social que caracteriza nosso Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o crime de racismo e xenofobia são punidos em legislação especial que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989), sendo o crime de racismo inafiançável e imprescritível, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que a forma brutal como o jovem Moïse foi assassinado representou uma mácula à sua dignidade e a de sua família, bem como à dignidade de toda população negra e imigrante desse país, uma vez que, conforme afirmado pelo Professor Thiago Amparo, em artigo na Folha de São Paulo: *“O fato de podermos chamar o episódio de racismo xenófobo confunde quem, erroneamente, entende raça como identidade individualizada, não como sistema de poder que precifica a zero a carne congolesa.”*¹;

CONSIDERANDO que, conforme veiculado na mídia e relatado pela família, o jovem Moïse, foi assassinado pelo simples fato de exigir o pagamento devido pelo

¹ Artigo disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/thiago-amparo/2022/02/multiplos-espancamentos-de-moise.shtml>. Acesso em 03, fev. de 2022.

**Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12 GV**

trabalho realizado até então no quiosque em foi amarrado e espancado, reforçando a barbárie que este ato representa;

CONSIDERANDO que a informalidade do trabalho realizado pelo jovem Moíse jamais pode servir como justificativa para abusos e violência por parte daqueles que detém alguma propriedade, tendo em vista que a superexploração do trabalho de brasileiros e imigrantes, bem como a flexibilização de direitos trabalhistas básicos são situações que devem ser combatidas empenhadamente em todas as esferas de poder estatal;

CONSIDERANDO que uma das expressões mais cruéis do racismo no nosso dia-a-dia se manifesta nos números da violência, de modo que, no ano de 2021, a população negra foi vítima de 75,8% dos homicídios ocorridos no Brasil, bem como vítima de 75,3% das lesões corporais seguidas de morte, conforme o último Atlas da Violência produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a população negra é a que mais morre no Brasil, sendo que, na última década, 405.811 pessoas negras foram mortas, o equivalente a capital do Tocantins, Palmas, dizimada (Atlas da Violência 2021);

CONSIDERANDO que a chance de uma pessoa negra ser vítima de homicídio no Brasil é 2,6 vezes maior do que a de uma pessoa não negra (Atlas da Violência 2021) e que no período 2009-2018, o ano com o maior número de notificações de casos de violência contra a população negra na região Sudeste, com 84.533 casos, o que representou 21,88% do total de notificações desta natureza no período, de acordo com infográficos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);

CONSIDERANDO que em termos de expectativa de vida pessoas brancas vivem, em média, 6 anos a mais do que pessoas negras e que, segundo o Relatório Anual de Desigualdades Sociais da Universidade Estadual de Campinas, datado de 2011, a expectativa de vida da população negra gira em torno de 67 anos, em comparação com a expectativa de vida de 73 anos para a população branca;



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12 GV

CONSIDERANDO que, embora a violência contra a população negra seja a expressão mais bárbara do racismo no nosso país, a expectativa de vida da população negra também é determinada pela péssima condição socioeconômica a que está submetida; e

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito tem o dever de proteger todas as minorias e grupos socialmente oprimidos, devendo intervir ativamente contra investidas totalitárias de grupos políticos e sociais específicos e conjunturais.

PROPONHO ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao assassinato do jovem Moïse Mugenyi Kabagambe, tendo em vista que desrespeita preceitos basilares da Constituição Federal, bem como direitos fundamentais que estruturam o Estado Democrático de Direito; igualmente,

PROPONHO, ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** aos familiares de Moïse Mugenyi Kabagambe, especialmente, à sua mãe e seus irmãos que vivem aqui no Brasil, em razão da perda imensurável e da violência sofrida por Moïse.

REQUEIRO, considerando que a função fiscalizadora é ordem constitucional para a Câmara, que seja acompanhada, por esta Edilidade, a implementação do sistema de proteção aos imigrantes, materializado pela Lei Municipal nº 16.478, de 8 de julho de 2016², e reforçada pelo “1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes 2021-2024”, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Em decorrência da fragilidade das relações de trabalho precariamente ofertadas aos imigrantes, requeiro que esta Câmara Municipal tome providências quanto à fiscalização e diagnóstico voltadas ao combate ao trabalho escravo no município.

² Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes.



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico - 12 GV

REQUEIRO, outrossim, que, após aprovada, seja dada ciência ao Sr. Chadrac Kembilu, primo de Moïse Mugenyi Kabagambe por meio do endereço eletrônico chadrackembilu@gmail.com.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2022.

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO
Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 515,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4815
www.saopaulo.sp.leg.br